

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 REALIZADO PELA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. (ADECE), EM PARCERIA COM A SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR SECITECE) E O INSTITUTO DE CIDADANIA EMPRESARIAL(ICE - COALIZAÇÃO PELO IMPACTO), TORNA PÚBLICO QUE ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROJETO IMPACTO PRODUTIVO, CONFORME AS NORMAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL,**

O Projeto Impacto Produtivo tem a finalidade de fomentar a economia orientada por impacto socioambiental positivo. Inspirado pela Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpecto). Está correlacionado com os Eixos de Aumento da Oferta de Capital e Aumento da Quantidade de Negócios de Impacto, combinando subvenção a negócios de impacto, inovação, desenvolvimento dos negócios apoiados e acesso a mercado na cadeia produtiva fortalecendo uma nova agenda econômica estadual.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objetivo selecionar até 10 (dez) negócios de impacto em estágio de validação, em atuação no estado do Ceará, que proponham soluções inovadoras, tecnológicas ou não tecnológicas, voltadas a desafios socioambientais relacionados a setores econômicos estratégicos, com potencial de impacto positivo, desenvolvimento sustentável e fortalecimento das economias locais, especialmente nos territórios em que atuam.

## **2. DAS DEFINIÇÕES**

2.1. Para os fins deste Edital, consideram-se as seguintes definições:

2.1.1. Comitê de avaliação: equipe, designada pelo Comitê Gestor, responsável por supervisionar todo o processo de seleção, desde a publicação do edital até a seleção final das propostas;

2.1.2. Comitê gestor: equipe interinstitucional, proveniente das organizações parceiras, responsável por gerenciar e supervisionar a execução do projeto, garantindo a utilização eficiente dos recursos e o alcance dos objetivos estabelecidos;

2.1.3. Desafios socioambientais: problemas ou questões que afetam a sociedade e o meio ambiente no âmbito dos setores econômicos prioritários do Estado do Ceará;

2.1.4. Equipe da jornada: tutores, mentores, avaliadores e especialistas técnicos que, sob uma coordenação, oferecem conhecimento, orientação, apoio e avaliação aos negócios de impacto selecionados;

2.1.5. Impacto social e/ou ambiental positivo: efeito benéfico mensurável e sustentável que um negócio de impacto pode ter na sociedade e/ou no meio ambiente, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social;

2.1.6. Jornada de desenvolvimento: atividades de formação, mentoria individualizada, suporte metodológico, avaliação de desempenho e integração entre os participantes;

2.1.7. MVP (Produto Mínimo Viável): versão inicial de um produto ou serviço que contém apenas as características essenciais necessárias para testar uma ideia ou conceito com os usuários;

2.1.8. Negócio de impacto: empreendimento legalmente constituído ou em processo de formalização que busca, por meio de solução tecnológica ou não tecnológica, gerar impacto social e/ou ambiental positivo de forma intencional e monitorada, com sustentabilidade financeira;

i. Solução tecnológica: a que utiliza tecnologia como ferramenta principal para resolver um problema socioambiental;

ii. Solução não tecnológica: a que utiliza outras abordagens, como métodos, práticas ou estratégias, para resolver problemas socioambientais;

2.1.9. Negócio de impacto em estágio de validação: negócio de impacto que desenvolveu um produto, serviço ou solução em formato de MVP (Produto Mínimo Viável) e está realizando testes com usuários reais para validar a proposta de valor, refinar o modelo de receita e garantir a viabilidade do negócio;

2.1.10. Plano de trabalho: instrumento de planejamento estratégico e operacional que cada negócio de impacto selecionado terá no início da Jornada de Desenvolvimento para guiar sua participação no projeto;

2.1.11. Plano de uso do recurso: documento elaborado pelo negócio de impacto selecionado, detalhando a aplicação da subvenção econômica;

2.1.12. Proponente: representante legal de um negócio de impacto formalizado que submete proposta para participar da Jornada de Desenvolvimento e receber subvenção econômica do projeto;

2.1.13. Setores econômicos prioritários: segmentos da economia considerados estratégicos para o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo promovido pelo Governo do Estado do Ceará (vide Anexo I);

2.1.14. Subvenção econômica: apoio financeiro público não reembolsável, vinculado à execução de um plano de uso do recurso aprovado.

2.2. Essas definições serão utilizadas ao longo deste Edital para garantir a clareza e a consistência das informações.

### **3. DOS SETORES ECONÔMICOS PRIORITÁRIOS**

3.1. Os negócios de impacto selecionados deverão demonstrar conexão clara e estratégica com pelo menos um dos setores econômicos prioritários para o desenvolvimento econômico sustentável e inclusivo promovido pelo Governo do Estado do Ceará, especialmente aqueles que enfrentam desafios socioambientais em suas cadeias produtivas e que tenham potencial de transformação territorial.

3.2. Os setores econômicos prioritários são os seguintes:

- i. agroindústria e agricultura familiar;
- ii. calçados e couro;
- iii. confecções e têxteis;
- iv. construção civil e materiais de construção;
- v. energias renováveis;
- vi. eventos, artesanato e economia criativa;

vii. extração mineral e economia da pedra;

viii. móveis;

ix. pesca e aquicultura;

x. serviços automotivos;

xi. turismo e hospitalidade.

3.3. A lista completa dos setores econômicos prioritários pode ser consultada no Anexo I deste Edital.

3.4. Essa lista de setores econômicos prioritários reflete a convergência entre os Arranjos Produtivos Locais (APLs) mapeados pela ADECE, os setores tradicionalmente beneficiados pelo Fundo de Desenvolvimento Industrial (FDI) e as diretrizes da política estadual de desenvolvimento territorial do Governo do Estado do Ceará.

3.5. Negócios de impacto de outros setores (ex.: tecnologia da informação, serviços de apoio, comunicação, logística, educação, saúde, finanças e outros) poderão participar, desde que demonstrem conexão estratégica com pelo menos um dos setores prioritários listados acima e contribuam para o fortalecimento de suas cadeias produtivas.

3.6. A conexão com os setores econômicos será considerada como critério de aderência estratégica no processo de avaliação, não sendo eliminatória, mas valorizada na seleção final.

#### **4. DOS OBJETIVOS**

4.1. Estimular negócios que promovam soluções sustentáveis e inovadoras para problemas socioambientais, com potencial de gerar impacto real nas cadeias produtivas.

4.2. Fortalecer setores econômicos estratégicos do Estado do Ceará por meio da integração com negócios de impacto.

4.3. Consolidar uma tecnologia social de fomento capaz de ser replicada, ampliada e institucionalizada como política pública de apoio à nova economia.

4.4. Conectar os negócios selecionados a redes locais, estaduais e nacionais de apoio ao empreendedorismo de impacto.

4.5. Gerar aprendizados e evidências para o aprimoramento de políticas públicas e instrumentos de fomento voltados a negócios de impacto.

## 5. DOS BENEFÍCIOS

5.1. Os negócios de impacto selecionados receberão os seguintes benefícios:

Benefício	Descrição
<p>i. Participação na Jornada de Desenvolvimento “Bora Impactar”, vinculada ao Programa Corredores Digitais da SECITECE</p>	<p>Programa com duração aproximada de 5 (cinco) meses, composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• módulos formativos: workshops práticos focados em temas-chave para o desenvolvimento dos negócios de impacto;</li> <li>• mentorias individuais: orientações personalizadas para trabalhar desafios específicos, receber feedback individualizado e garantir a aplicação prática dos aprendizados;</li> <li>• metodologia exclusiva: conjunto de procedimentos, métodos, técnicas e ferramentas exclusivos do programa para avançar negócios de impacto;</li> <li>• suporte metodológico: apoio fornecido ao implementar a metodologia, garantindo que seja aplicada corretamente;</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>acompanhamento e avaliação: monitoramento e avaliação do progresso e impacto do negócio;</li> <li>integração entre os negócios: construção de redes, colaboração entre negócios e compartilhamento de boas práticas.</li> </ul>
ii. Subvenção econômica econômica	Apoio financeiro não reembolsável de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), disponibilizado em até 2 (duas) parcelas, mediante aprovação e execução do Plano de Uso do Recurso.
iii. Acesso a novos mercados	Oportunidades de inserção em mercados estratégicos, com ampliação da base de clientes e geração de novos negócios.
iv. Rede de parceiros e especialistas	Conexão com parceiros, investidores e especialistas do campo do impacto socioambiental.
v. Visibilidade institucional	Reconhecimento público e integração às ações de política pública do Governo do Estado do Ceará, com destaque institucional aos negócios apoiados.

## 6. DA JORNADA DE DESENVOLVIMENTO

6.1. Os negócios de impacto selecionados participarão da Jornada de Desenvolvimento “Bora Impactar”, um programa intensivo de aproximadamente 5 (cinco) meses, estruturado para promover avanços mensuráveis e significativos no desenvolvimento de cada negócio, considerando suas especificidades no estágio de validação e setor de atuação.

6.2. A Jornada de Desenvolvimento “Bora Impactar” será composta pelas seguintes fases:

- i. Fase 1 – Conexão e Direcionamento: período inicial dedicado ao acolhimento dos negócios selecionados, alinhamento de expectativas com a equipe técnica do programa, diagnóstico do estágio de validação e elaboração dos planos de trabalho e de uso do recurso, que servirão como guia estratégico ao longo da jornada;
- ii. Fase 2 – Aceleração com Propósito: etapa central da jornada, voltada ao avanço estruturado dos negócios de impacto. Inclui o repasse da subvenção econômica econômica, execução dos planos aprovados, mentorias individualizadas, oficinas práticas, suporte metodológico contínuo, monitoramentos de progresso e estímulo à conexão com redes, parceiros e mercados;
- iii. Fase 3 – Entrega e Projeção: momento de consolidação dos resultados obtidos ao longo da jornada. Engloba a avaliação final da trajetória de cada negócio, sistematização dos aprendizados e apresentação pública dos avanços em um evento de encerramento, visando visibilidade institucional e projeção para novas oportunidades.

6.3. A Jornada de Desenvolvimento “Bora Impactar” terá a seguinte programação:

<b>Fase</b>	<b>Semana</b>	<b>Atividades principais</b>
Fase 1 - Conexão e Direcionamento	1	Avaliação inicial dos negócios, alinhamento das expectativas com a equipe técnica e elaboração dos planos de trabalho e de uso do recurso
Fase 2 - Aceleração com Propósito	2-19	Execução dos planos com apoio da subvenção econômica, mentorias individualizadas, capacitações práticas, suporte metodológico, monitoramento e conexão com parceiros
Fase 3 - Entrega e Projeção	20	Avaliação final da evolução dos negócios e realização do encontro de encerramento com

apresentação pública dos resultados e  
aprendizados

6.4. A programação foi projetada para atender exclusivamente a um objetivo principal:

i. apoiar os negócios de impacto selecionados em estágio de validação a comprovar sua proposta de valor e modelo de receita com usuários reais;

6.5. Os encontros com a equipe da jornada, composta por tutores, mentores, avaliadores, especialistas técnicos e integrantes da equipe do programa, serão realizados em um ritmo semanal.

## 7. DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA

7.1. A subvenção econômica será concedida na forma de apoio financeiro não reembolsável, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por negócio de impacto selecionado, liberada em até 2 (duas) parcelas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) cada, conforme regras de liberação e prestação de contas estabelecidas neste Edital.

7.2. Apenas os negócios de impacto selecionados, registrados e regularizados perante os órgãos governamentais competentes, com todas as obrigações legais e fiscais cumpridas, serão elegíveis para o recebimento da subvenção econômica prevista neste Edital.

7.3. Para a liberação da subvenção econômica, além do registro e regularização perante os órgãos governamentais competentes, o negócio de impacto selecionado deverá apresentar e ter aprovado um Plano de Uso do Recurso, que deverá conter:

- i. finalidade do uso dos recursos;
- ii. metas que o uso irá apoiar;
- iii. valor estimado a ser investido;
- iv. descrição detalhada dos itens a serem adquiridos;

v. resultados esperados com o investimento, em termos de impacto e fortalecimento do negócio;

vi. cronograma de execução do uso do recurso;

vii. principais riscos e aprendizados esperados.

#### 7.4. Aplicações permitidas da subvenção econômica:

i. desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, serviços ou modelos de negócio de impacto;

ii. contratação de serviços especializados, tais como: design, marketing, tecnologia, desenvolvimento de impacto, jurídico, contábil, entre outros;

iii. registro de marca, proteção de propriedade intelectual e direitos correlatos;

iv. capacitação e desenvolvimento da equipe, com foco em gestão, impacto, operação ou competências estratégicas;

v. aquisição de insumos, materiais ou equipamentos diretamente vinculados à entrega ou validação das soluções do negócio de impacto.

#### 7.5. Aplicações vedadas da subvenção econômica:

i. pagamento de salários, pró-labore ou remuneração de sócios/diretores;

ii. quitação de dívidas financeiras ou tributárias;

iii. distribuição de lucros, dividendos ou outras formas de remuneração de capital;

iv. despesas de caráter pessoal ou não diretamente relacionadas às finalidades do projeto.

#### 7.6. A prestação de contas da subvenção econômica será obrigatória e deverá incluir:

i. relatório de execução e resultados, evidenciando o uso dos recursos e os avanços alcançados;

ii. comprovação documental das despesas realizadas, em conformidade com o Plano de Uso do Recurso aprovado;

iii. declaração de regularidade do uso dos recursos, assinada pelos representantes legais do negócio de impacto.

7.7. O descumprimento das condições de uso e prestação de contas da subvenção econômica poderá acarretar:

i. suspensão de novos repasses de recursos;

ii. obrigação de devolução parcial ou integral dos valores recebidos;

iii. impedimento de participação em futuros programas públicos promovidos pelas organizações parceiras institucionais e operacionais do Projeto Impacto Produtivo.

## 8. DA ELEGIBILIDADE

8.1. Os critérios de elegibilidade abaixo são obrigatórios. A não conformidade com qualquer um deles resultará no indeferimento sumário da inscrição e exclusão do processo seletivo.

8.2. Estão aptos a se inscrever neste Edital os negócios de impacto que atendam aos seguintes requisitos:

i. ter sede no estado do Ceará;

ii. ter a inscrição realizada por titular ou sócio no CNPJ da empresa que resida em um dos municípios localizados nas 14 macrorregiões do estado do Ceará;

iii. estar constituído sob qualquer tipo societário permitido em lei, incluindo:

- Microempreendedores Individuais (MEI);

- Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

- associações, cooperativas e organizações da sociedade civil que desenvolvam atividade econômica regular e modelo de geração de receita;

- iv. estar registrado e regularizado perante os órgãos governamentais competentes, com todas as obrigações legais e fiscais cumpridas no momento da inscrição;
- v. apresentar uma proposta de solução tecnológica ou não tecnológica voltada para um desafio socioambiental relevante, associado à cadeia produtiva de um dos setores econômicos prioritários definidos neste Edital;
- vi. apresentar alinhamento declarado e coerente com pelo menos um dos 20 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, contribuindo para o alcance das metas globais de desenvolvimento sustentável;
- vii. estar no estágio de validação que corresponde ao negócio de impacto que desenvolveu um produto, serviço ou solução em formato de MVP (Produto Mínimo Viável) e está realizando testes com usuários reais para validar a proposta de valor, refinar o modelo de receita e garantir a viabilidade do negócio;
- viii. fornecer todas as informações, documentos e links de acesso obrigatórios solicitados no formulário eletrônico de inscrição.

8.3. Os seguintes casos não são elegíveis para participar deste Edital.

8.3.1. Os negócios de impacto que estão estruturando sua proposta de valor e modelo de negócio, com uma ideia validada em nível conceitual, mas sem produto mínimo viável (MVP) ainda testado.

8.3.2. Os negócios de impacto que não estão registrados perante os órgãos governamentais competentes no momento da inscrição.

8.3.3. Os negócios de impacto que não estão regularizados perante os órgãos governamentais competentes, com todas as obrigações legais e fiscais cumpridas no momento da inscrição.

8.3.4. Organizações de caráter exclusivamente assistencial, que não desenvolvam atividade econômica nem apresentem modelo de sustentabilidade financeira, não serão consideradas elegíveis.

8.3.5. É vedada a inscrição de negócio de impacto do qual o proponente não é sócio ou titular no CNPJ da empresa.

8.3.6. É vedada a inscrição de mais de um negócio de impacto com o mesmo titular e/ou sócio(s) no CNPJ da empresa.

8.3.7. É vedada a inscrição de negócios de impacto cujo titular ou quadro societário inclua membros da equipe técnica, da gestão, da banca avaliadora ou de parceiros diretamente envolvidos na execução do projeto, ou seus cônjuges e parentes até 2º grau.

## 9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Os proponentes deverão inscrever seus negócios de impacto exclusivamente via internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio da ADECE: <https://www.adece.ce.gov.br/>.

9.2. As inscrições para o Projeto Impacto Produtivo serão gratuitas e estarão abertas de 20 de agosto a 14 de setembro de 2025, às 23h59min (horário de Brasília).

9.3. Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo sítio <https://www.adece.ce.gov.br/>.

9.4. Durante a inscrição, os proponentes deverão preencher integralmente o formulário eletrônico, respondendo às perguntas em cada uma das seções abaixo:

- Seção 1. Sobre o negócio de impacto: informações gerais sobre o negócio, setor de atuação, localização, estágio de maturidade, equipe e histórico;
- Seção 2. Intencionalidade de impacto: clareza da proposta de impacto social e/ou ambiental e da intenção explícita de gerar transformação positiva;
- Seção 3. Produto/serviço como vetor de impacto: relação entre o produto, serviço ou solução e o impacto gerado para a população ou território-alvo;
- Seção 4. População beneficiada: definição clara da população ou público beneficiado e características do impacto previsto ou já gerado;

- Seção 5. Mensuração e gestão de impacto: existência e uso de indicadores, processos de monitoramento e práticas de gestão do impacto;
- Seção 6. Sustentabilidade financeira: modelo de geração de receita, estratégia de sustentabilidade e equilíbrio entre impacto e viabilidade econômica;
- Seção 7. Governança e práticas éticas: práticas de governança, diversidade, transparência, inclusão e participação dos stakeholders;
- Seção 8. Potencial de aderência estratégica: potencial de conexão e contribuição do negócio para os setores econômicos prioritários do estado do Ceará;
- Seção 9. Autodiagnóstico de estágio de maturidade: autoavaliação do estágio atual do negócio, com base na definição apresentada neste Edital;
- Seção 10. Vídeo de apresentação do negócio de impacto.

9.4.1. As informações detalhadas sobre o conteúdo do formulário eletrônico de inscrição estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

9.4.2. O formulário eletrônico de inscrição será a principal base de avaliação da banca e deverá refletir com clareza a situação atual e o potencial de evolução do negócio.

9.4.3. O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos proponentes.

9.4.4. Devem ser anexados os seguintes documentos na Seção 1 do formulário eletrônico:

- i. cópia de documento de identidade e do CPF do proponente e, se houver equipe, de cada membro;
- ii. comprovante de endereço atualizado do proponente e, se houver equipe, de cada membro;
- iii. comprovante de escolaridade (certificado, diploma ou declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino) do proponente e, se houver equipe, de cada membro;

iv. documentos comprobatórios de formalização e regularidade, conforme lista disponível no Anexo III deste Edital.

9.4.5. Na questão 1.9 da Seção 1 do formulário eletrônico de inscrição, é opcional ter uma equipe com no mínimo 2 (duas) pessoas.

9.4.5.1. Os membros da equipe deverão ter 18 anos ou mais completos.

9.4.5.2. Recomenda-se que o proponente adote, antes da inscrição, medidas adequadas para regular as relações contratuais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza entre a entidade/empresa (CNPJ) e os membros da equipe, se houver, no contexto do projeto.

9.4.6. Os proponentes devem obrigatoriamente incluir, na Seção 10 do formulário eletrônico, um link para um vídeo de apresentação do negócio de impacto, com duração máxima de 5 (cinco) minutos.

9.4.6.1. O vídeo deverá apresentar de forma objetiva os principais elementos do negócio, alinhados aos critérios de avaliação estabelecidos neste edital, incluindo:

- i. intencionalidade de impacto;
- ii. produto/serviço como vetor de impacto;
- iii. população beneficiada;
- iv. estratégia de mensuração e gestão de impacto;
- v. sustentabilidade financeira;
- vi. práticas de governança e ética;
- vii. potencial de conexão com um dos setores econômicos prioritários.

9.4.6.2. O vídeo poderá ser gravado com recursos simples, como celular, e não exige edição profissional, desde que presente de maneira clara as informações solicitadas.

9.4.6.3. O roteiro orientador do vídeo de apresentação encontra-se disponível no Anexo IV deste edital.

9.4.6.4. O vídeo deverá ser enviado por meio de link compartilhável (YouTube, Vimeo, Google Drive, etc.), com permissões de visualização adequadas, no campo correspondente do formulário eletrônico de inscrição.

9.4.6.5. A ausência do vídeo de apresentação ou a impossibilidade de acesso ao link enviado resultará na inabilitação da proposta.

9.4.7. Ao longo do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, os proponentes poderão, opcionalmente, anexar documentos em formato PDF ou incluir links diretos para evidências complementares diretamente nas seções correspondentes a cada critério de avaliação.

9.4.7.1. Os documentos e links compartilhados serão utilizados como material complementar à avaliação técnica, com o objetivo de reforçar a veracidade das informações e aprofundar a compreensão da banca avaliadora sobre a proposta apresentada.

9.4.7.2. Uma lista orientadora de evidências complementares por critério de avaliação está disponível no Anexo V deste Edital.

9.5. O Projeto não se responsabiliza por eventuais instabilidades ou problemas técnicos no formulário eletrônico de inscrição, nos links de acesso disponibilizados pelos proponentes e nas plataformas onde documentos e vídeos estejam hospedados.

9.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital, independentemente da causa.

9.7. Será considerada apenas a última inscrição realizada, caso sejam submetidas mais de uma inscrição para o mesmo negócio de impacto.

9.8. Ao realizar a inscrição, os proponentes declaram ter lido e compreendido integralmente o presente Edital, aceitando todos os seus termos e condições.

## **10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

10.1. O processo de seleção será composto por duas etapas:

- Etapa 1 – Triagem de Elegibilidade: verificação dos requisitos e condições de participação estabelecidos no Capítulo 8 deste Edital por uma banca avaliadora interna indicada pelo Comitê de Avaliação;

- Etapa 2 – Avaliação por Banca Especializada: análise qualitativa das propostas por uma banca avaliadora externa composta por especialistas convidados pelo Comitê de Avaliação, observando os princípios de transparência, isonomia, mérito técnico e diversidade.

10.2. Somente os negócios de impacto com pedidos de inscrição deferidos na Etapa 1 serão aceitos para a avaliação na Etapa 2.

10.3. A banca avaliadora externa será formada por convidados(as) independentes, com reconhecida atuação em ecossistemas de inovação e de impacto.

10.3.1. A composição da banca avaliadora externa buscará garantir diversidade de perfis, trajetórias, territórios e especializações, visando ampliar a pluralidade de olhares e a equidade no processo de seleção.

10.3.2. Os nomes dos integrantes da banca avaliadora externa serão divulgados após a conclusão do processo seletivo, resguardando a imparcialidade e a lisura das avaliações.

10.3.3. Todos(as) os(as) avaliadores(as) assinarão termo de confidencialidade, isenção e declaração de ausência de conflito de interesses, comprometendo-se com a ética, a transparência e o julgamento justo das propostas.

10.4. Os negócios de impacto deferidos na Etapa 1 serão avaliados pela banca avaliadora externa com base nos seguintes critérios técnicos:

10.4.1. Cada critério será pontuado em uma escala de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos:

- 0 - Não atende ou não demonstra evidências;
- 1 - Atende de forma muito incipiente;
- 2 - Atende parcialmente;
- 3 - Atende de forma satisfatória;

- 4 - Excelência na dimensão avaliada.

10.4.2. Nos critérios 3 (População Beneficiada) e 6 (Governança e Práticas Éticas), será atribuída bonificação de 0,5 (meio) ponto por critério, caso o negócio de impacto demonstre foco consistente e comprovado em grupos historicamente sub-representados, como mulheres, pessoas negras, indígenas, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, comunidades periféricas ou tradicionais, entre outros.

10.4.2.1. A bonificação depende do preenchimento correto do formulário e envio de evidências.

10.5. A avaliação levará em consideração a adequação da proposta de negócio de impacto ao estágio de validação, garantindo foco ao projeto..

10.6. Cada negócio de impacto deferido será avaliado por dois membros da banca avaliadora externa.

10.6.1. A pontuação de cada avaliador será calculada pela soma ponderada das notas dos sete critérios de avaliação, conforme pesos definidos neste Edital.

10.6.2. O cálculo da nota individual de cada avaliador seguirá as seguintes etapas:

Critério	Descrição	Peso %
1. Intencionalidade de Impacto	Clareza e consistência da intenção explícita de gerar impacto socioambiental	20%

	positivo, alinhada ao core do modelo de negócio.	
2. Produto/Serviço como Vetor de Impacto	Grau em que o produto, serviço ou solução principal contribui diretamente para solucionar um problema socioambiental relevante, em cadeias produtivas estratégicas.	20%
3. População Beneficiada	Clareza e profundidade na definição dos beneficiários diretos e potencial de impacto social/ambiental relevante (escala, profundidade, replicabilidade).	15%
4. Mensuração e Gestão de Impacto	Existência de indicadores, processos de mensuração e monitoramento do impacto; maturidade e consistência das práticas de avaliação de impacto.	15%
5. Sustentabilidade Financeira	Viabilidade econômica do modelo de negócio; potencial de sustentabilidade e crescimento no médio/longo prazo; estratégia de equilíbrio entre impacto e receita.	15%
6. Governança e Práticas Éticas	Qualidade das práticas de governança, transparência, diversidade, inclusão e envolvimento dos stakeholders/beneficiários nas decisões.	10%

7. Potencial de Conexão e de Contribuição para os Setores Econômicos Prioritários do Estado do Ceará	Clareza e consistência na demonstração de potencial de conexão e de contribuição efetiva do negócio para o fortalecimento dos setores econômicos prioritários definidos neste Edital.	5%
TOTAL		100%

i. atribuição de uma nota bruta, entre 0 e 4 pontos, para cada critério; quando cabível, será aplicada imediatamente a bonificação prevista no item 10.4.2 aos critérios 3 e 6, ajustando a nota do critério antes da ponderação;

ii. multiplicação da nota atribuída (já com eventual bonificação) pelo peso relativo (%) de cada critério;

iii. soma dos produtos obtidos, resultando na nota individual do avaliador.

10.6.3. A nota final do negócio de impacto avaliado pela banca avaliadora externa será definida pela média simples das duas notas individuais dos avaliadores.

10.6.4. A nota final do negócio de impacto avaliado pela banca avaliadora externa será utilizada como base para a classificação, conforme as faixas interpretativas previstas no Quadro de Classificação da Nota Final da Proposta abaixo:

Nota Final da Proposta	Classificação	Descrição Interpretativa
0,00 a 1,99	Inadequado	A proposta de negócio de impacto não atende minimamente aos critérios estabelecidos. Apresenta inconsistência ou ausência de evidências.

<b>2,00 a 2,49</b>	Incipiente	A proposta de negócio de impacto demonstra intenção ou potencial, mas carece de estrutura, clareza e coerência. Requer amadurecimento significativo.
<b>2,50 a 2,99</b>	Aceitável	A proposta de negócio de impacto atende aos critérios de forma parcial, com boas intenções e fundamentos. Apresenta potencial de desenvolvimento com apoio.

<b>3,00 a 3,49</b>	Bom	A proposta de negócio de impacto apresenta consistência nos critérios, boa estrutura de impacto, modelo econômico viável e alinhamento estratégico.
<b>3,50 a 4,125</b>	Excelente	A proposta de negócio de impacto é referência nas dimensões avaliadas. Apresenta impacto claro, gestão madura e contribuição relevante aos setores estratégicos.

10.6.5. Será considerada elegível para aprovação a proposta de negócio de impacto que obtiver nota final igual ou superior a 2,50.

10.6.6. Em caso de empate na nota final das propostas, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:

- maior pontuação no critério 1 (Intencionalidade de Impacto);
- maior pontuação no critério 2 (Produto/Serviço como Vetor de Impacto);
- maior pontuação no critério 3 (População Beneficiada), especialmente quando demonstrado foco em grupos historicamente sub-representados;

- maior pontuação no critério 7 (Potencial de Conexão e de Contribuição para os Setores Econômicos Prioritários do Estado do Ceará);

- maior idade do(a) proponente responsável pela inscrição.

10.7. Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito, conforme o modelo constante no Anexo VI deste Edital, nas datas previstas no cronograma, e enviados para o e-mail [projetoimpactoprodutivo@gmail.com](mailto:projetoimpactoprodutivo@gmail.com), com o seguinte texto no campo assunto: “RECURSO – EDITAL N° 03/2025 PROJETO IMPACTO PRODUTIVO”.

10.7.1. O julgamento final do pedido será feito pelo Comitê de Avaliação.

10.7.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos.

10.8. Serão selecionados até 10 (dez) negócios de impacto com as maiores notas.

10.8.1. O Comitê de Avaliação publicará a lista final com os até 10 (dez) negócios de impacto selecionados no site <https://www.adece.ce.gov.br/>.

10.8.2. O Projeto Impacto Produtivo não assume o compromisso de selecionar até 10 (dez) negócios de impacto.

10.8.3. A participação dos negócios de impacto selecionados dentro do número de vagas dependerá da entrega da documentação complementar obrigatória especificada no Capítulo 13 deste Edital.

10.8.4. Os negócios de impacto classificados fora do limite de vagas que obtiveram nota final igual ou superior a 2,50 serão incluídos em um cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir uma vaga em caso de vacância, seguindo a ordem de classificação, antes do Evento de Boas-Vindas (ver cronograma).

## 11. DO CRONOGRAMA

11.1. O processo seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Período
-------	---------

Lançamento do Edital	09/09/2025
Período de inscrição	09/09/2025 a 02/10/2025
Triagem de elegibilidade	03/10/2025 a 08/10/2025
Resultado da triagem	09/10/2025
Interposição de recursos	10/10/2025 a 13/10/2025

Avaliação técnica	14/10/2025 a 20/10/2025
Resultado parcial	21/10/2025
Interposição de recursos	22/10/2025 a 23/10/2025
Assinatura dos termos	24/10/2025 a 27/10/2025
Envio da documentação complementar	24/10/2025 a 27/10/2025
Resultado final	28/10/2025
Início da jornada	30/10/2025

11.2. O cronograma poderá ser ajustado pelo Comitê de Avaliação, mediante aviso prévio no sítio <https://www.adece.ce.gov.br/>, em razão de fatores operacionais, garantindo-se a transparência e isonomia no processo.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

12.1. Os negócios de impacto selecionados deverão apresentar a seguinte documentação complementar obrigatória, como condição para a formalização da participação no Projeto Impacto Produtivo e para a liberação da subvenção econômica:

i. Termo de Compromisso assinado via gov.br do proponente e, se houver equipe, de cada membro, conforme modelo disponível no Anexo VII deste Edital.

ii. Termo de Autorização de Uso de Imagem e Dados Pessoais assinado via gov.br do proponente e, se houver equipe, de cada membro, conforme modelo disponível no Anexo VIII deste Edital.

12.2. A documentação deverá ser enviada, dentro do prazo estabelecido no cronograma oficial, por meio de formulário eletrônico disponibilizado por e-mail pelo Comitê de Avaliação.

12.3. A não apresentação da documentação completa no prazo determinado poderá resultar na desclassificação da proposta e na convocação, por ordem de classificação, de negócios constantes no cadastro de reserva, conforme critérios definidos neste Edital.

## 13. DOS COMPROMISSOS

13.1. O proponente e, se houver equipe, cada membro do negócio de impacto selecionado assume o compromisso de participar de forma ativa, integral e responsável na Jornada de Desenvolvimento do Projeto Impacto Produtivo, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Trabalho e no Plano de Uso do Recurso.

13.2. Constituem obrigações do proponente e, se houver equipe, de cada membro do negócio de impacto selecionado, durante o período de execução do projeto.:

i. participar integralmente das atividades previstas na Jornada de Desenvolvimento, incluindo capacitações, treinamentos, mentorias, suporte metodológico,

monitoramentos e avaliações de desempenho, momentos de integração e troca e demais ações formativas;

ii. cumprir as atividades vinculadas ao Plano de Trabalho dentro dos prazos estabelecidos por tutores, mentores, avaliadores e especialistas técnicos;

iii. elaborar, submeter à aprovação e executar o Plano de Uso do Recurso, responsabilizando-se pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, conforme os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

iv. preencher as fichas de avaliação e demais instrumentos de monitoramento disponibilizados por tutores, mentores, avaliadores e especialistas técnicos;

v. apresentar relatórios periódicos de atividades, bem como realizar a prestação de contas, nos prazos e formatos estabelecidos pelo Comitê Gestor;

vi. fazer referência institucional à ADECE, SECITECE e ICE em todas as publicações, apresentações e materiais produzidos no âmbito do projeto;

vii. colaborar com informações, evidências e aprendizados gerados durante a jornada, com vistas ao fortalecimento da política pública de apoio a negócios de impacto no Estado do Ceará;

viii. tratar com respeito e profissionalismo a equipe do projeto, incluindo tutores, mentores, avaliadores, especialistas técnicos e demais colaboradores, evitando qualquer forma de agressão, discriminação ou conduta inapropriada.

13.3. O não cumprimento das obrigações acima poderá acarretar, a critério do Comitê Gestor, advertência formal, suspensão de benefícios, exigência de devolução de recursos e/ou descontinuidade da participação no projeto, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

## 14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1. Este Edital tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de negócios de impacto e não confere às organizações parceiras institucionais e operacionais do projeto

(ADECE, SECITECE, ICE) qualquer direito de propriedade, participação societária ou interesse financeiro direto ou indireto sobre os produtos, serviços, ativos ou resultados oriundos dos negócios apoiados.

14.2. A titularidade de eventuais descobertas, invenções, marcas, patentes, desenhos industriais, softwares ou quaisquer outros ativos de propriedade intelectual que venham a ser concebidos ou aprimorados no âmbito do projeto será regida pelas leis vigentes e pelas normas institucionais aplicáveis aos proponentes e seus respectivos negócios, permanecendo sob responsabilidade exclusiva dos participantes, sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei de Inovação (Lei nº 10.973/2004), o Marco Legal de CT&I (Lei nº 13.243/2016) e o Código Civil.

14.3. Recomenda-se que os participantes adotem, sempre que pertinente, medidas adequadas à proteção de seus ativos de propriedade intelectual, inclusive antes da submissão da proposta, sendo a gestão, registro, sigilo e eventual exploração comercial desses ativos de responsabilidade exclusiva dos proponentes.

14.4. As informações estratégicas, comerciais, técnicas ou sensíveis compartilhadas por participantes, mentores, especialistas ou membros da equipe de técnica durante a Jornada de Desenvolvimento serão tratadas com confidencialidade e respeito mútuo, observando os princípios de ética, confiança e não divulgação indevida.

14.5. Todos os mentores, avaliadores, especialistas técnicos e integrantes da equipe do projeto deverão assinar Termo de Confidencialidade e Isenção de Conflito de Interesses, comprometendo-se a não utilizar nem compartilhar, para fins pessoais ou profissionais, quaisquer informações confidenciais obtidas durante sua atuação no âmbito do projeto.

## 15. DO DIREITO DE IMAGEM E USO DE DADOS PESSOAIS

15.1. O proponente e, se houver equipe, cada membro do negócio de impacto selecionado autorizam, de forma gratuita, irrevogável e irretratável, o uso de suas imagens, vozes, nomes e informações institucionais sobre seus negócios pelas organizações parceiras do Projeto Impacto Produtivo (ADECE, SECITECE e ICE), exclusivamente para fins de divulgação institucional, acadêmica, promocional e de prestação de contas.

15.2. O uso autorizado poderá ocorrer em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a: websites institucionais, redes sociais, relatórios públicos, vídeos, eventos, apresentações e publicações técnico-científicas.

15.3. O tratamento dos dados pessoais será realizado em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), observando os princípios da finalidade, necessidade, transparência, livre acesso, segurança e boa-fé. Os dados e imagens não serão utilizados para fins diversos daqueles expressamente autorizados neste Edital.

15.4. A autorização de uso de imagem e dados será válida por tempo indeterminado, enquanto perdurar o interesse legítimo das instituições organizadoras, nos termos do art. 7º, IX da Lei nº 13.709/2018, podendo ser revogada mediante solicitação expressa do titular, sem prejuízo da licitude do uso anterior à revogação.

15.5. As instituições organizadoras comprometem-se a respeitar a integridade, a privacidade e os direitos dos participantes, garantindo a veracidade das informações divulgadas e o uso ético dos materiais produzidos no âmbito do projeto.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação neste Edital é gratuita, não havendo cobrança de qualquer taxa de inscrição.

16.2. Todas as despesas decorrentes da participação nas atividades presenciais e virtuais do Projeto Impacto Produtivo, incluindo custos com deslocamento, hospedagem, alimentação e outras de natureza pessoal, serão de inteira responsabilidade do proponente e, se houver equipe, de cada membro do negócio de impacto selecionado.

16.3. O Projeto não se responsabiliza pelas relações contratuais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza entre os negócios de impacto inscritos ou selecionados e seus respectivos proponentes e, se houver equipe, membros, envolvidos em qualquer etapa do projeto, incluindo o processo de inscrição, desenvolvimento e conclusão.

16.3.1. Os negócios de impacto são responsáveis por estabelecer e manter suas próprias relações com seus respectivos proponentes e, se houver equipe, com seus

membros, envolvidos na Jornada de Desenvolvimento, bem como por cumprir com todas as obrigações legais e contratuais aplicáveis.

16.4. O não exercício, por parte da equipe do Projeto ou dos participantes, de quaisquer direitos previstos neste Edital não implicará em renúncia, modificação ou novação das condições aqui estabelecidas.

16.5. O Comitê Gestor, composto por representantes da ADECE, SECITECE e ICE, poderá, a qualquer tempo, revogar ou anular este Edital, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, exigência legal ou necessidade de adequações técnicas, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou compensação aos proponentes ou participantes.

16.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê Gestor do projeto, composto pelas organizações parceiras mencionadas no item anterior.

16.7. Com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a transparência, este Edital será posteriormente disponibilizado em versão simplificada.

16.8. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Fortaleza, 08 de setembro de 2025.

Thiago Barreto

Assessor Jurídico

Daniilo Gurgel Serpa

Diretor-Presidente

## ANEXO I – SETORES ECONÔMICOS PRIORITÁRIOS DO PROJETO IMPACTO PRODUTIVO

Este anexo tem por objetivo apresentar as definições operacionais dos setores econômicos prioritários considerados pelo Projeto Impacto Produtivo. Os negócios de impacto inscritos devem demonstrar conexão clara e estratégica com pelo menos um desses setores, especialmente no que se refere à contribuição para o desenvolvimento sustentável e inclusivo e à solução de desafios socioambientais nas cadeias produtivas.

### 1. Agroindústria e Agricultura Familiar

Cadeias produtivas agroalimentares e de beneficiamento de produtos rurais e extrativistas, com foco em agregação de valor, segurança alimentar, desenvolvimento territorial, geração de renda e fortalecimento da agricultura familiar.

### 2. Calçados e Couro

Cadeia do couro e derivados, contemplando desde o curtume até a fabricação de calçados e acessórios, com oportunidades em reaproveitamento de resíduos, inovação de produto e identidade territorial.

### 3. Confecções e Têxteis

Segmento da moda, do vestuário e da indústria têxtil local, incluindo confecção artesanal e industrial, com forte geração de emprego urbano, sobretudo para mulheres, e conexão com o design autoral e a produção sustentável.

### 4. Construção Civil e Materiais de Construção

Atividades ligadas à construção e reforma de habitações e espaços comerciais, incluindo fabricação e comercialização de materiais (tijolos, blocos, pisos, tintas, argamassas), com foco em soluções ecológicas, acessíveis e adaptadas ao semiárido.

### 5. Energias Renováveis

Cadeia produtiva e de serviços em torno da energia solar, eólica e outras fontes limpas, incluindo instalação, manutenção, monitoramento e soluções tecnológicas para a democratização do acesso à energia no semiárido.

### 6. Eventos, Artesanato e Economia Criativa

Setor que reúne negócios voltados à criação, produção e distribuição de bens e serviços criativos (festivais, feiras, artesanato, design, audiovisual), com foco na

identidade cultural, inovação e inclusão produtiva em territórios periféricos ou rurais.

## 7. Extração Mineral e Economia da Pedra

Abrange a cadeia produtiva da mineração não metálica, com destaque para rochas ornamentais (Pedra Cariri, quartzito, granito), incluindo extração, corte, polimento e reaproveitamento de resíduos, promovendo inovação, sustentabilidade e geração de valor agregado.

## 8. Móveis

Engloba negócios de marcenaria, mobiliário sob medida, produção moveleira artesanal ou industrial, com destaque para aproveitamento de materiais sustentáveis, design local e soluções para mercados regionais.

## 9. Pesca e Aquicultura

Atividades relacionadas à pesca artesanal, marinha e continental, bem como à aquicultura (tilápia, camarão, caranguejo etc.), beneficiamento e comercialização de pescado, com valorização de comunidades tradicionais e sustentabilidade ambiental.

## 10. Serviços Automotivos

Cadeia de serviços voltados à manutenção e reaproveitamento de veículos, incluindo oficinas mecânicas, borracharias, autopeças, funilaria e serviços complementares com potencial de inovação e formalização.

## 11. Turismo e Hospitalidade

Segmento de hospedagem, receptivo, alimentação, agenciamento e experiências turísticas integradas ao território, cultura local e biodiversidade, com potencial de inclusão social e geração de renda em regiões de interesse turístico.

## ANEXO II – QUESTÕES DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO

Para você preparar a inscrição do seu negócio de impacto, aqui estão as questões do formulário eletrônico, organizadas por seção de acordo com o Edital do Projeto Impacto Produtivo.

### Seção 1. Sobre o Negócio de Impacto

#### 1.1. Nome do negócio de impacto:

*Campo de texto curto*

#### 1.2. Nome completo da pessoa responsável pela inscrição:

*Campo de texto curto*

#### 1.3. Número de CPF da pessoa responsável pela inscrição:

*Campo de texto curto*

#### 1.4. E-mail principal para contato:

*Campo de e-mail*

#### 1.5. Telefone com WhatsApp:

*Campo de telefone*

#### 1.6. Município onde o negócio de impacto está estabelecido:

*Menu suspenso com nomes dos municípios*

#### 1.7. O negócio está formalizado com CNPJ ativo?

*Múltipla escolha: Sim / Não*

#### 1.8. Número de CNPJ do negócio de impacto:

*Campo de texto curto*

#### 1.9. O negócio possui equipe com no mínimo 2 (duas) pessoas com 18 anos ou mais, com habilidades e experiências complementares, capazes de participar ativamente do projeto?

*Sim / Não*

#### 1.9.1. Descreva brevemente a composição da equipe (nome, função, dedicação):

*Campo de parágrafo*

#### 1.9.2. Anexe cópia de documento de identidade do proponente e, se houver equipe, de cada membro.

*Campo de anexação de documento (PDF)*

**1.9.3. Anexe cópia de CPF do proponente e, se houver equipe, de cada membro.**

*Campo de anexação de documento (PDF)*

**1.9.4. Anexe comprovante de endereço atualizado do proponente e, se houver equipe, de cada membro.**

*Campo de anexação de documento (PDF)*

**1.9.5. Anexe comprovante de escolaridade (certificado, diploma ou declaração de escolaridade emitida pela instituição de ensino) do proponente e, se houver equipe, de cada membro.**

*Campo de anexação de documento (PDF)*

**1.10. Selecione o setor econômico prioritário com o qual o negócio se conecta:**

*Caixa de seleção única (lista dos setores do edital)*

**1.11. Em qual estágio de maturidade seu negócio de impacto se encontra atualmente?**

*Múltipla escolha:*

- Validação
- Primeiras Vendas
- Consolidação
- Maturidade

**1.12. Descreva brevemente a trajetória de seu negócio até aqui:**

*Campo de parágrafo*

**1.13. Qual é o regime jurídico (forma de constituição legal) de seu negócio de impacto?**

*Múltipla escolha:*

- Microempreendedor Individual (MEI)
- Empresa Individual (EI)
- Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)
- Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)
- Sociedade Empresária Limitada (LTDA)
- Sociedade Simples (SS)
- Associação
- Cooperativa

- Fundação Privada
- Entidade Religiosa

#### **1.14. Documentos comprobatórios de formalização e regularidade:**

*Anexar documentos em formato PDF de acordo com o tipo de constituição jurídica do negócio de impacto. Ver Anexo III.*

##### **1.14.1. Sua organização possui alguma qualificação legal adicional?**

*Múltipla escolha:*

- É qualificada como OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).
- É qualificada como OS (Organização Social).
- É qualificada como OSC (Organização da Sociedade Civil).
- É qualificada como CEBAS (Entidade Beneficente de Assistência Social).
- Nenhuma das anteriores.

## **Seção 2. Intencionalidade de Impacto**

### **2.1. Qual problema socioambiental o seu negócio busca resolver?**

*Campo de parágrafo*

### **2.2. Qual é a transformação positiva esperada pela atuação do seu negócio?**

*Campo de parágrafo*

### **2.3. Essa intenção de impacto está no centro do seu modelo de negócio?**

**Explique como.**

*Campo de parágrafo*

### **2.4. Com qual(is) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) seu negócio se alinha?**

*Caixas de seleção múltipla (ODS 1 a 20)*

### **2.5. Anexe, se desejar, evidência(s) de intencionalidade de impacto:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 3. Produto/Serviço como Vetor de Impacto**

### **3.1. Qual é o principal produto, serviço ou solução ofertado pelo seu negócio?**

*Campo de parágrafo*

### **3.2. Como esse produto ou serviço contribui para resolver o problema identificado?**

*Campo de parágrafo*

### **3.3. A solução já foi implementada ou testada? Se sim, descreva.**

*Campo de parágrafo*

### **3.4. Anexe, se desejar, evidência(s) de produto/serviço:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 4. População Beneficiada**

### **4.1. Quem são os beneficiários diretos do seu negócio?**

*Campo de parágrafo*

### **4.2. Quantas pessoas foram ou poderão ser diretamente beneficiadas?**

*Campo de texto curto ou estimativa numérica*

### **4.3. O público-alvo inclui grupos historicamente sub-representados?**

*Caixas de seleção múltipla:*

- Mulheres
- Pessoas negras
- Pessoas indígenas
- Pessoas LGBTQIA+
- Pessoas com deficiência
- Comunidades vulneráveis
- Outros (especificar)

### **4.4. Anexe, se desejar, evidência(s) de população beneficiada:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 5. Mensuração e Gestão de Impacto**

### **5.1. O negócio utiliza algum indicador para mensurar impacto? Quais?**

*Campo de parágrafo*

### **5.2. Existem processos regulares de monitoramento e avaliação? Descreva.**

*Campo de parágrafo*

### **5.3. Anexe, se desejar, evidência(s) de mensuração e gestão de impacto:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 6. Sustentabilidade Financeira**

### **6.1. Qual é o modelo de geração de receita do seu negócio?**

*Campo de parágrafo*

### **6.2. Há receitas recorrentes? Se sim, desde quando?**

*Campo de parágrafo*

### **6.3. Descreva brevemente os principais custos e fontes de receita:**

*Campo de parágrafo*

### **6.4. Anexe, se desejar, evidência(s) de sustentabilidade financeira:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 7. Governança e Práticas Éticas**

### **7.1. O negócio adota práticas formais de governança (ex: conselhos, reuniões regulares, prestação de contas)?**

*Sim / Não / Em construção*

*[Se sim:] Descreva brevemente*

### **7.2. A equipe é diversa em gênero, raça, território e/ou formação? Explique:**

*Campo de parágrafo*

### **7.3. Os beneficiários participam de alguma forma da tomada de decisão?**

*Sim / Não / Em construção*

*[Se sim:] Descreva*

### **7.4. Anexe, se desejar, evidência(s) de governança e práticas éticas:**

*Campo de upload ou link*

## **Seção 8. Potencial de Aderência Estratégica**

### **8.1. Explique como seu negócio se conecta a um ou mais dos setores econômicos prioritários do Ceará.**

*Campo de parágrafo*

## 8.2. Seu negócio contribui para cadeias produtivas locais? Como?

*Campo de parágrafo*

## 8.3. Anexe, se desejar, evidência(s) de aderência estratégica:

*Campo de upload ou link*

## Seção 9. Autodiagnóstico de Estágio de Maturidade

**9.1. Você tem um MVP em teste com usuários reais para validar sua proposta de valor e modelo de receita? Pode nos contar mais sobre como está sendo realizado esse teste? Quais são os principais resultados ou insights que você está obtendo com esses testes?**

*Campo de parágrafo*

**9.2. O que espera aprender ou desenvolver no projeto?**

*Campo de parágrafo*

**9.3. Como o apoio pode ajudar a impulsionar o negócio?**

*Campo de parágrafo*

## Seção 10. Vídeo de Apresentação

**10.1. Link para o vídeo de apresentação do negócio (máx. 5 minutos):**

*Campo de URL (obrigatório)*

## ANEXO III – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE FORMALIZAÇÃO E REGULARIDADE

Para se inscrever no Projeto Impacto Produtivo, é obrigatório anexar ao formulário eletrônico de inscrição a documentação em PDF abaixo, de acordo com o tipo de constituição jurídica do seu negócio de impacto. Todos os documentos devem estar em nome da pessoa jurídica inscrita, com CNPJ ativo. As certidões devem estar dentro do prazo de validade (30 a 180 dias) no momento da análise.

Tipo de Negócio	Documentos obrigatórios
<p><b>Microempreendedor Individual (MEI)</b></p> <p><b>Empresa Individual (EI)</b></p> <p><b>Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)</b></p> <p><b>Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)</b></p> <p><b>Sociedade Empresária Limitada (LTDA)</b></p> <p><b>Sociedade Simples (SS)</b></p>	<p>1. Contrato Social ou Requerimento de Empresário</p> <p>2. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>)</p> <p>3. Comprovante de Inscrição Municipal ou Estadual, conforme a atividade exercida. <i>Para Inscrição Municipal, verificar o procedimento junto à prefeitura de seu município. Para Inscrição Estadual, acesse:</i> <a href="http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp">http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp</a></p> <p>4. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) (<a href="https://www.gov.br/pt-">https://www.gov.br/pt-</a></p>

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7899-6108-1124-032F.

[br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal\)](#)

5. Certidão do FGTS - Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

6. Certidão do INSS - Previdência Social (<http://cnd.dataprev.gov.br/cws/contexto/cnd/cnd.html>)

7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

8. Certidão Negativa dos Débitos Estaduais do CNPJ (<https://consultapublica.sefaz.ce.gov.br/certidaonegativa/preparar-consultar>)

9. Certidão Negativa dos Débitos Municipais do CNPJ (*verificar o procedimento junto à prefeitura de seu município*)

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7899-6108-1124-032F.

## Associação

1. Estatuto Social Registrado em Cartório
2. Ata de Eleição da Atual Diretoria Registrada em Cartório
3. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ  
([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))
4. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>)
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
6. Comprovante de Inscrição Municipal ou Estadual, conforme a atividade exercida. Exigida se houver geração de tributos estaduais (ICMS) ou municipais (ISS).  
  
*Para Inscrição Municipal, verificar o procedimento junto à prefeitura de seu município.*  
  
*Para Inscrição Estadual, acesse:*  
[http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao\\_FIC.asp](http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp)

## Cooperativa

1. Estatuto Social Registrado na Junta Comercial
2. Ata da Assembleia de Constituição
3. Ata da Última Assembleia Geral Ordinária
4. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ  
([https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp))
5. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal>)
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
7. Certidão do FGTS - Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)
8. Comprovante de Inscrição Municipal ou Estadual, conforme a atividade exercida. Exigida se houver geração de tributos estaduais (ICMS) ou municipais (ISS).

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7899-6108-1124-032F.

	<p><i>Para Inscrição Municipal, verificar o procedimento junto à prefeitura de seu município.</i></p> <p><i>Para Inscrição Estadual, acesse:</i> <a href="http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp">http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp</a></p>
<p><b>Fundação Privada</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estatuto Social Registrado em Cartório</li> <li>2. Ata da Reunião de Nomeação ou Eleição da Diretoria Atual</li> <li>3. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>)</li> <li>4. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal</a>)</li> <li>5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (<a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>)</li> <li>6. Certidão do FGTS - Caixa Econômica Federal (<a 90="" 903="" 918"="" 968="" data-label="Text" href="https://consulta-&lt;/a&gt;&lt;/li&gt; &lt;/ol&gt; &lt;/td&gt; &lt;/tr&gt; &lt;/table&gt; &lt;/div&gt; &lt;div data-bbox="> <p>Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <a href="https://suite.ce.gov.br/validar-documento">https://suite.ce.gov.br/validar-documento</a> e informe o código 7899-6108-1124-032F.</p> </a></li></ol>

	<p><a href="http://crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf">crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf</a>)</p> <p>7. Comprovante de Inscrição Municipal ou Estadual, conforme a atividade exercida. Exigida se houver geração de tributos estaduais (ICMS) ou municipais (ISS).</p> <p><i>Para Inscrição Municipal, verificar o procedimento junto à prefeitura de seu município.</i></p> <p><i>Para Inscrição Estadual, acesse:</i> <a href="http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp">http://servicos.sefaz.ce.gov.br/internet/FIC/aplic/Solicitacao_FIC.asp</a></p>
<p><b>Entidade Religiosa</b></p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estatuto Social Registrado em Cartório</li> <li>2. Ata de Fundação</li> <li>3. Ata de Eleição da Diretoria Atual</li> <li>4. Comprovante de Situação Cadastral do CNPJ (<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp</a>)</li> <li>5. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal</a>)</li> </ol>

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7899-6108-1124-032F.

5. Certidão Negativa de Débitos  
Trabalhistas (CNDT)

(<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

6. Certidão do FGTS - Caixa  
Econômica Federal ([https://consulta-  
crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consu  
ItaEmpregador.jsf](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf))

7. Comprovante de Inscrição Municipal.  
Algumas prefeituras exigem inscrição  
municipal para funcionamento regular,  
mesmo para templos religiosos.

*Para Inscrição Municipal, verificar o  
procedimento junto à prefeitura de seu  
município.*

Documento assinado eletronicamente por: DANILO GURGEL SERPA em 08/09/2025, às 11:07 THIAGO BARRETO ROSA GADELHA em 08/09/2025, às 11:01 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 7899-6108-1124-032F.

## ANEXO IV – ROTEIRO ORIENTADOR PARA VÍDEO DE APRESENTAÇÃO

O vídeo de apresentação é uma ferramenta complementar para apoiar o processo de avaliação dos negócios de impacto. Seu objetivo é apresentar, de forma objetiva e direta, os principais elementos do negócio de impacto proponente, alinhados aos critérios de seleção previstos neste edital.

**Duração máxima:** 5 (cinco) minutos.

**Formato sugerido:** livre, podendo ser gravação simples (celular ou webcam), com boa iluminação e áudio claro.

**Envio:** link compartilhável (YouTube, Vimeo, Google Drive etc.), informado no formulário de inscrição.

### Roteiro Sugerido

#### 1. Apresentação

- Seu nome e o nome do negócio
- Cidade/Região onde atua
- Qual é a missão do negócio?

#### 2. Intencionalidade de Impacto

- Qual o problema socioambiental que o negócio busca resolver?
- Por que isso é importante para o Ceará?

#### 3. Produto ou Serviço como Vetor de Impacto

- Qual é o produto, serviço ou solução do negócio?
- Como ele contribui para gerar impacto positivo?

#### 4. População Beneficiada

- Quem são os beneficiários diretos?
- Como o negócio se relaciona com esse público?

## 5. Mensuração e Gestão de Impacto

- Quais resultados você acompanha ou pretende acompanhar?
- Existem indicadores ou aprendizados iniciais?

## 6. Sustentabilidade Financeira

- Qual o modelo de geração de receita?
- Como o negócio planeja se sustentar ao longo do tempo?

## 7. Governança e Práticas Éticas

- Como o negócio toma decisões?
- Há diversidade na equipe ou envolvimento da comunidade?

## 8. Conexão com Setores Econômicos Prioritários

- Com qual setor econômico o negócio se conecta?
- Como contribui para fortalecer a cadeia produtiva local?

## 9. Encerramento

- Por que o seu negócio deve ser selecionado para o Projeto Impacto Produtivo?

## Observações Importantes

- A linguagem deve ser clara, objetiva e acessível.
- É permitido utilizar imagens, protótipos ou materiais ilustrativos, desde que o conteúdo principal seja falado por pelo menos um(a) representante do negócio.
- O vídeo será utilizado apenas para fins de avaliação e não será divulgado sem autorização prévia.

## ANEXO V – LISTA ORIENTADORA DE EVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES POR CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Durante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, os proponentes poderão anexar opcionalmente documentos e links diretamente em cada seção correspondente a um critério de avaliação. Abaixo, estão sugestões de evidências que podem ser utilizadas para reforçar as informações prestadas, de acordo com o estágio de maturidade do negócio.

### 1. Intencionalidade de Impacto:

- documento de missão, visão ou valores com foco em impacto social/ambiental;
- teoria da mudança ou modelo lógico (mesmo em construção);
- declaração de propósito elaborada pela equipe;
- print de materiais institucionais que expressem o compromisso com impacto.

### 2. Produto/Serviço como Vetor de Impacto:

- fotos, vídeos ou catálogos do produto/serviço;
- demonstrações, links ou portfólios online;
- relatos de aplicação do produto/serviço junto a públicos-alvo;
- artigos, matérias ou avaliações de usuários sobre o impacto gerado.

### 3. População Beneficiada:

- relatos ou depoimentos de beneficiários (escritos, em áudio ou vídeo);
- dados sociodemográficos da população atendida;
- resultados de pesquisas de satisfação ou escuta ativa;
- prints de interações com a comunidade (redes sociais, mensagens, e-mails).

### 4. Mensuração e Gestão de Impacto:

- relatórios de impacto (mesmo que iniciais);
- planilhas de indicadores acompanhados ou previstos;
- apresentações internas sobre os resultados de impacto;
- fluxos ou instrumentos de monitoramento utilizados pela equipe.

## 5. Sustentabilidade Financeira:

- planilha simplificada de receitas e despesas;
- relatórios financeiros resumidos;
- estratégia de precificação ou proposta de modelo de negócios;
- carta explicativa sobre a sustentabilidade financeira futura (caso ainda não tenha receita).

## 6. Governança e Práticas Éticas:

- organograma, composição societária ou da equipe;
- políticas de diversidade e inclusão (se houver);
- minutas de reuniões com participação dos beneficiários;
- declarações ou materiais sobre valores éticos e transparência.

## 7. Potencial de Conexão com Setores Econômicos Prioritários:

- indicação do setor-alvo e explicação do vínculo com sua cadeia produtiva;
- dados de mercado ou contexto setorial que justifiquem a aderência;
- provas de atuação junto a fornecedores, clientes ou redes do setor;
- carta de intenção de parceiros setoriais (se houver).

## Importante:

- os documentos podem ser anexados em formato PDF;
- links diretos para Google Drive, YouTube, sites institucionais ou outras plataformas também são aceitos;
- o envio de evidências não é obrigatório, mas fortemente recomendado para fortalecer a candidatura;
- o proponente pode incluir outras evidências que julgar relevantes para demonstrar sua proposta de negócio de impacto;
- os materiais serão analisados em função do estágio de maturidade do negócio.

## ANEXO VI – MODELO E INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE RECURSO POR E-MAIL

### 1. Destinatário

Enviar o recurso para o e-mail oficial do Projeto Impacto Produtivo:

**projetoimpactoprodutivo@gmail.com**

### 2. Assunto do E-mail

No campo “Assunto” do e-mail, escrever exatamente:

**RECURSO – EDITAL N° 03/2025 PROJETO IMPACTO PRODUTIVO**

### 3. Prazos

O recurso deve ser enviado dentro dos prazos estipulados no Edital. Recursos enviados após o prazo não serão admitidos.

### 4. Estrutura do Corpo do E-mail

Copie e preencha o texto abaixo no corpo do e-mail, substituindo os colchetes pelas informações correspondentes:

#### Identificação do Proponente

Nome completo: [Nome do(a) proponente]

CPF: [CPF do(a) proponente]

Nome do negócio de impacto: [Nome do negócio]

CNPJ: [CNPJ do negócio]

E-mail para contato: [e-mail]

Telefone/WhatsApp: [número com DDD]

**Tipo de Recurso (escolha apenas uma das opções abaixo e escreva no e-mail):**

Contra indeferimento na triagem de elegibilidade

Contra nota atribuída na avaliação técnica da proposta

#### Justificativa do Recurso

[Apresente seus argumentos de forma clara, objetiva e fundamentada. Sempre que possível, cite trechos do edital e anexe documentos ou evidências que sustentem sua argumentação.]

## 5. Anexos (se houver)

Caso envie anexos, informe no corpo do e-mail quais documentos ou links estão sendo incluídos. Exemplos:

- Link de vídeo corrigido
- Documentos comprobatórios (PDF)
- Printscreen da plataforma de inscrição
- Outros: [especificar]

**Observação:** É de inteira responsabilidade do proponente garantir que o e-mail seja enviado dentro do prazo e com todas as informações obrigatórias preenchidas. Recomenda-se guardar o comprovante de envio.

## ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[NOME COMPLETO]**, CPF nº **[XXX.XXX.XXX-XX]**, membro da equipe do negócio de impacto **[NOME DO NEGÓCIO]**, participante do Projeto Impacto Produtivo, DECLARO que:

1. Estou ciente das regras, condições e objetivos estabelecidos no Edital do Projeto Impacto Produtivo, e assumo o compromisso de participar de forma ativa, integral e responsável da Jornada de Desenvolvimento.
2. Comprometo-me a cumprir, durante o período de execução do projeto, as seguintes obrigações:
  - i. Participar integralmente das atividades previstas na Jornada de Desenvolvimento, incluindo capacitações, treinamentos, mentorias, suporte metodológico, monitoramentos, avaliações de desempenho, momentos de integração e outras ações formativas;
  - ii. Cumprir todas as atividades previstas no Plano de Trabalho, respeitando os prazos definidos por tutores, mentores, avaliadores e especialistas técnicos;
  - iii. Contribuir com a elaboração, submissão e execução do Plano de Uso do Recurso, responsabilizando-me pela correta aplicação dos recursos públicos recebidos, em conformidade com os princípios da Administração Pública;
  - iv. Preencher as fichas de avaliação e os instrumentos de monitoramento disponibilizados pela equipe técnica do projeto;
  - v. Apresentar relatórios periódicos e realizar a prestação de contas nos prazos e formatos definidos pelo Comitê Gestor;
  - vi. Fazer referência institucional à ADECE, SECITECE e ICE em publicações, apresentações e materiais relacionados às ações desenvolvidas no âmbito do projeto;
  - vii. Colaborar com informações, evidências e aprendizados gerados ao longo da jornada, contribuindo para o fortalecimento da política pública de apoio a negócios de impacto no Estado do Ceará;

viii. Manter conduta ética e profissional, respeitando todos os integrantes da equipe do projeto (tutores, mentores, avaliadores, especialistas técnicos e demais colaboradores), abstendo-me de qualquer forma de agressão, discriminação ou comportamento inadequado.

3. Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações poderá acarretar, a critério do Comitê Gestor do projeto, advertência formal, suspensão de benefícios, devolução de recursos recebidos e/ou exclusão do projeto, sem prejuízo das demais sanções legais.

[Cidade], \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Assinatura do(a) Participante:**

Nome \_\_\_\_\_ completo:

CPF: \_\_\_\_\_

Função no negócio: \_\_\_\_\_

Este termo deverá ser preenchido, assinado e anexado via formulário eletrônico, conforme instruções do edital.

## ANEXO VIII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DADOS PESSOAIS

Pelo presente instrumento, eu, [NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], inscrito(a) no CPF sob o nº [\_\_\_\_\_] e RG nº [\_\_\_\_\_] , residente e domiciliado(a) em [endereço completo], representante do negócio de impacto [NOME DO NEGÓCIO], participante do Projeto Impacto Produtivo, declaro, para todos os fins legais, que:

### 1. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E NOME

Autorizo, de forma gratuita, irrevogável e irretroatável, o uso da minha imagem, voz e nome pelas organizações parceiras do Projeto Impacto Produtivo (SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; ADECE - Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará; e ICE - Instituto de Cidadania Empresarial), para fins institucionais, acadêmicos, promocionais e de prestação de contas.

Essa autorização abrange a captação, edição, reprodução, publicação e divulgação da minha imagem, voz e nome em quaisquer meios de comunicação, físicos ou digitais, incluindo, mas não se limitando a: websites, redes sociais, vídeos, relatórios, eventos e publicações técnicas e institucionais.

### 2. AUTORIZAÇÃO PARA USO DE INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO NEGÓCIO

Autorizo o uso de informações institucionais sobre o negócio de impacto que represento, para fins de comunicação institucional, divulgação de resultados, estudos de caso e publicações relacionadas ao Projeto Impacto Produtivo.

### 3. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais fornecidos no âmbito do Projeto Impacto Produtivo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 - LGPD).

Declaro estar ciente de que:

- Os dados serão utilizados exclusivamente para fins institucionais do projeto;
- Tenho direito de acesso, correção e, quando aplicável, revogação do consentimento;
- A eventual revogação não invalida o tratamento previamente realizado com base nesta autorização.

#### 4. DURAÇÃO E ABRANGÊNCIA

Esta autorização é válida por prazo indeterminado, enquanto perdurar o interesse legítimo das instituições mencionadas, podendo ser revogada a qualquer tempo, mediante manifestação expressa, sem que isso implique em qualquer ônus às partes envolvidas ou indenização pelas divulgações já realizadas.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaro que esta autorização foi concedida de forma livre, informada e consciente, e que estou ciente dos meus direitos enquanto titular de dados e imagem.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

[Cidade], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do Participante: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

Negócio de Impacto Representado: \_\_\_\_\_